



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5437499: DECRETO Nº 4.465/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Francisco do Sul

MUNICÍPIO

São Francisco do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5437499>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



SÃO FRANCISCO DO SUL  
PREFEITURA

**DECRETO Nº 4.465, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 9º, §2º da Lei Federal nº 8.987/95, bem como o disposto nos itens 6.7 da Cláusula 6º do Contrato de Concessão nº 057/03;

CONSIDERANDO que os valores para o lançamento da Tarifa de Coleta de Lixo previstos no Decreto nº 212, de 08 de dezembro de 1999, atualizados pelos Decretos nº 2.752/2017, 3.263/2019, 3.521/2021 e 4.138/2022;

CONSIDERANDO a base na variação de preços acumulado no período compreendido entre dezembro de 2022 a novembro de 2023, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

CONSIDERANDO a planilha de formação de preços para 2024 da empresa prestadora deste serviço, a qual sugere um reajuste de 11,00%;

CONSIDERANDO a existência de um déficit entre o valor arrecado com a tarifa e o valor dos serviços, gerando a necessidade de cobertura com recursos públicos desse déficit;

CONSIDERANDO o aumento na frequência da coleta seletiva e de resíduo comum, o acréscimo de veículos coletores bem como das equipes de limpeza urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustada a Tarifa de Coleta de Lixo em 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 de dezembro de 2023.

**GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA SCHIOCCHET**  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. Edição DOM nº \_\_\_\_\_.